PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50 /2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do Município de Itapoá e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica determinada a Planta de Valores do Código Tributário Municipal, conforme disposições abaixo:

a) tabela de Valor Venal de Imóveis (em R$) para lançamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano:

Fator/Seção	Terreno	Edif. Alvenaria	Edif. Mista	Edif. Madeira	Edif. Metal (Container)
1	270,00	383,00	291,00	235,00	766,00
2	265,00	370,00	281,00	227,00	740,00
3	232,00	356,00	270,00	218,00	712,00
4	200,00	342,00	260,00	210,00	684,00
5	171,00	328,00	250,00	201,00	656,00
6	132,00	315,00	239,00	193,00	630,00
7	107,00	300,00	229,00	185,00	600,00
8	81,00	287,00	218,00	176,00	574,00
9	56,00	274,00	208,00	168,00	548,00
10	40,00	260,00	197,00	159,00	520,00
11	32,00	246,00	163,00	151,00	492,00
12	25,00	232,00	177,00	142,00	464,00
13	17,00	219,00	166,00	134,00	438,00
14	3,00	205,00	156,00	125,00	410,00

O Fator/Seção à que se refere a tabela acima, pode ser encontrado no mapa que faz parte do Anexo I desta Lei.

b) tabela de Valor Venal para Áreas e ou Glebas Urbanas o valor venal será de R$ 30,00 m² (trinta reais o metro quadrado)
c) valor Venal para Áreas Rurais para fins de ITBI: R$ 0,50 m² (cinquenta centavos de real o metro quadrado), tendo como limite máximo o valor da declarado no instrumento de compra e venda.

Art. 2º Para definição do tipo de construção, considerar-se-á o seguinte percentual:

a) alvenaria – acima de 71% da obra.
b) mista (alvenaria/madeira) – de 11 a70% da obra.
c) madeira – acima de 90 % da obra.
d) metal – acima de 30% da obra.

Art. 3º O montante do IPTU será apurado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas correspondentes, observando-se o tipo do imóvel e as seguintes faixas de valores:

TIPO DO IMÓVEL	FAIXA DE VALOR (R$)	ALÍQUOTA %
Terrenos sem edificação	Até 5.000,00	1,70
	De 5.000,01 a 10.000,00	1,82
	De 10.000,01 a 15.000,00	1,95
	De 15.000,01 a 20.000,00	2,08
	De 20.000,01 a 30.000,00	2,21
	De 30.000,01 a 40.000,00	2,34
	De 40.000,01 a 50.000,00	2,47
	Acima de 50.000,00	2,60
Terrenos com edificação a) Alvenaria b) Mista c) Madeira	Até 10.000,00	0,65
	De 10.000,01 a 20.000,00	0,72
	De 20.000,01 a 30.000,00	0,78
	De 30.000,01 a 40.000,00	0,85
	De 40.000,01 a 50.000,00	0,91
	Acima de 50.000,00	1,00
Terrenos com edificação d) Metal	Qualquer valor	3,00
Áreas ou Glebas Urbanas	Até de 50.000,00	1,50
	De 50.000,01 a 100.000,00	2,00
	De 100.000,01 a 200.000,00	2,50
	Acima de 200.000,00	3,00

Art. 4º Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU terão as seguintes opções de pagamento:

a) à vista, em cota única, com duas opções de datas e descontos sobre o valor lançado:

OPÇÃO	VENCIMENTO	DESCONTO %
Cota Única	Até 10 de fevereiro	15 (quinze)
Cota Única	Até 10 de março	10 (dez)

b) parcelado em até 10 vezes, sem direito a desconto, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais):

Número da Parcela	Vencimento
1	Até 10 de março
2	Até 10 de abril
3	Até 10 de maio
4	Até 10 de junho
5	Até 10 de julho
6	Até 10 de agosto
7	Até 10 de setembro
8	Até 10 de outubro
9	Até 10 de novembro
10	Até 10 de dezembro

Art. 5º O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos – ITBI será devido na forma prevista pelo Art. 25 da Lei Municipal n° 71/1994, de 03 de novembro de 1994, e terá como base de cálculo o valor venal do bem ou o valor constante do instrumento de venda, prevalecendo o que for maior.

Parágrafo Único. Entende-se por valor venal o valor corrente de mercado de bens ou de direito.

Art. 6º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN através do Sistema Fixo será devido conforme segue:

a) para Profissionais cuja atividade exige escolaridade de 2º Grau, sem registro em órgão de classe, será de R$ 200,00 (duzentos reais).
b) para Profissionais cuja atividade exige escolaridade de nível de 2º grau ou superior, com registro em órgão de classe, será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O ISS variável será calculado com base na receita e deverá ser recolhido até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao faturamento.

Art. 7º As taxas pela utilização de serviços públicos divisíveis e específicos serão devidas pelos interessados, nos seguintes valores:

I - alvarás:

a) comércio e prestadores de serviços (ano):

1. até 50 m² -	R$ 250,00
2. de 51 a 100 m² -	R$ 300,00
3. de 101 a 200 m² -	R$ 350,00
4. de 201 a 400 m² -	R$ 400,00
5. de 401 a 600 m² -	R$ 550,00
6. de 601 a 1.000 m² -	R$ 750,00
7. de 1.001 a 1.500 m² -	R$ 1.200,00
8. de 1.501 a 2.000 m² -	R$ 1.500,00
9. mais de 2.000 m² -	R$ 2.500,00

b) alvará anual para comércio ambulante, com cadastro prévio junto à Prefeitura: R$ 350,00
c) atividades especiais:

1. venda, publicidade, propaganda:

Por dia -	R$ 50,00
Até 07 dias -	R$ 150,00
De 08 dias à 30 dias -	R$ 300,00
Anual -	R$ 600,00

2. táxi, ao ano, por veículo -	R$ 500,00
3. posto de gasolina -	R$ 2.000,00
4. transportadora, ao ano, por carro -	R$ 500,00
5. feiras (por evento) -	R$ 5.000,00

6. feiras (por evento) adicional por box - R$ 500,00

d) alvarás para diversões públicas:

1. bailes para salão (por baile) - R$ 500,00
2. boates, salões e similares - R$ 1.500,00
3. promoções artísticas (por evento) - R$ 800,00
4. banana boat e similares - R$ 3.000,00
5. jet-ski (por unidade) - R$ 850,00
6. ultraleve - R$ 1.000,00
7. bondinho terrestre - R$ 5.000,00
8. circos e parques de diversões:

Até 15 dias - R$ 1.500,00
De 16 a 30 dias - R$ 2.800,00
Mais de 30 dias - R$ 4.000,00

§1° A taxa de alvará permanente inicial deverá ser paga na data da expedição e retirada do documento. No caso de renovação automática, o pagamento poderá ocorrer até o dia 10 de março, com desconto de 10% (dez por cento) ou em 04 (quatro) parcelas iguais, com vencimento em 10 de março, 10 de abril, 10 de maio e 10 de junho.

§2° A taxa de alvará temporário, atividades especiais ou diversões públicas, deverá ser paga à vista, no ato da expedição da licença.

§3° É isento do pagamento da taxa de localização e funcionamento, os profissionais autônomos cuja profissão não exija escolaridade, conforme a Lei Municipal n° 108/98, de 03 de junho de 1998, e que não tenham estabelecimento comercial.

§4° No caso de atividade ou profissão que exija escolaridade em nível de 2ºgrau, sem registro em órgão de classe, a taxa de que trata este item será de R$ 200,00, e sendo atividade que exija formação de 2º grau ou superior, com registro em órgão de classe, a taxa de licença e funcionamento será devida no valor de R$ 350,00.

e) taxas diversas:

1. taxa de licença relativa ao abate de animais (por cabeça):

- bovinos, caprinos e suínos; R$ 61,00
- equinos e outros R$ 93,00

2. taxa de apreensão e depósito de bens e mercadorias:

- apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por espécies e unidade: R$ 26,00
- armazenagem por dia ou fração no depósito Municipal: R$ 13,00
- veículos por dia: R$ 39,50
- animais por dia: R$ 13,00
- mercadorias ou objetos de qualquer espécie por tipo: R$ 13,00

3. taxa de alvará de construção conforme classificação no Art. 2º (licença, aprovação, ISSQN)

- alvenaria (m²)	R$ 4,60
- mista (m²)	R$ 4,35
- madeira (m²)	R$ 2,90
- metal (m²)	R$ 54,60
- barracões, galpões, industriais e outros, independente do material construtivo (m²)	R$ 2,00

4. taxa de reanalise de projeto (m²)	R$ 4,60
5. taxa de habite-se (certificado de conclusão de obras) por m²	R$ 5,00
6. TASH – (taxa de alvará sanitário para habitação) por m²	
- apto em prédio -	R$ 0,50
- demais construções -	R$ 0,40
7. demolições (m²) -	R$ 0,90
8. Arruamentos (m²): Excluindo áreas destinadas as vias e logradouros públicos, que sejam doados ao Município	R$ 0,20
9. Loteamentos (m²): Excluindo áreas destinadas as vias e logradouros públicos, que sejam doados ao Município	R$ 0,30
10. Desmembramento e Unificação:	
Até 1.000,00 m² -	R$ 0,25
De 1.001,00 a 10.000,00 m² -	R$ 0,18
Acima de 10.000,00 m² -	R$ 0,13
Imóveis rurais m² -	R$ 0,08

1 Alvará Sanitário Anual (por atividade desenvolvida)

11 Indústria de Alimentos

111 Menor Risco Epidemiológico

11101 – Conservas de produtos de origem vegetal	R$ 419,25
11102 – Doces / produtos de confeitaria (com creme)	R$ 419,25
11103 – Massas frescas	R$ 419,25
11104 – Panificação (fábrica / distribuição)	R$ 419,25
11105 – Produtos alimentícios infantis	R$ 419,25
11106 – Produtos congelados	R$ 419,25
11107 – Produtos dietéticos	R$ 419,25
11108 – Refeições industriais	R$ 419,25
11109 – Sovertes e similares	R$ 419,25
11199 – Congêneres grupo 111	R$ 419,25
A cada grupo de produtos secundários industrializados pela empresa será acrescido o valor de	R$ 28,00

12 Local de Elaboração e/ou Venda de Alimentos

121 Maior Risco Epidemiológico

12101 – Açougue	R$ 146,72
12102 – Assadora de aves e outros tipos de carne	R$ 104,80
12103 – Cantina escolar	R$ 104,80
12104 – Casa de carnes	R$ 104,80
12105 – Casa de frios (laticínios e embutidos)	R$ 104,80
12106 – Casa de sucos / caldo de cana e similares	R$ 83,84
12107 – Comércio atacadista de alimentos grupo 121	R$ 209,62
12108 – Confeitaria	R$ 146,72
12109 – Cozinha de escolas	R$ 83,84
12110 – Cozinha clube / hotel / motel / creche / boate / pensão / similares	R$ 83,84
12111 – Cozinha de lactários / hosp. / mater. / casas de saúde	R$ 62,88
12112 – Feira livre (comércio de carnes e derivados, leite e derivados, pescados, produtos de confeitaria, ovos, outros)	R$ 146,72
12113 – Lanchonete / café colonial e petiscarias	R$ 83,84
12114 – Marcados / super / mini (somatório das atividades) *	R$ 62,88
12115 – Mercearia / armazém (única atividade)	R$ 62,88
12116 – Padaria / panificadora	R$ 104,80
12117 – Pastelaria	R$ 62,88
12118 – Peixaria (pescados e frutos do mar)	R$ 104,80
12119 – Pizzaria	R$ 104,80
12120 – Produtos congelados	R$ 146,72
12121 – Restaurante / buffet / churrascaria	R$ 146,72
12122 – Rotisserie	R$ 146,72
12123 – Serv-car / drive-in / quiosque / trailer e similares	R$ 104,80
12124 – Soverteria e/ou posto de venda	R$ 62,88
12125 – Depósito de alimentos grupo 121	R$ 146,72
12126 – Transportador e ou transportadora de alimentos grupo 121 (por veículo)	R$ 62,88
12127 – Venda ambulante (cachorro quente, crepe, sanduíche, churros, outros)	R$ 62,88
12199 – Congêneres grupo 121	R$ 62,88

*Excluídas as atividades exercidas

122 Menor Risco Epidemiológico

12201 – Bar / boate / uisqueria	R$ 62,88
12202 – Bomboniere	R$ 62,88
12203 – Café	R$ 62,88
12204 – Depósito de bebidas	R$ 62,88
12205 – Depósito de frutas e verduras	R$ 62,88
12206 – Depósito de alimentos grupo 122	R$ 62,88
12207 – Envasadora de chás / cafés / condimentos / especiarias	R$ 104,80
12208 – Feira livre (comércio de frutas, legumes e verduras)	R$ 31,44
12209 – Quitanda, frutas e verduras	R$ 31,44
12210 – Venda ambulante (comércio de pipoca, milho verde, algodão doce, outros)	R$ 31,44
12211 - Comércio atacadista de alimentos grupo 122	R$ 83,84
12212 - Transportador e/ou transportadora de alimentos grupo 122 (por veículo)	R$ 41,92
12299 - Congêneres grupo 122	R$ 62,88

Em estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor da taxa será a soma em reais das atividades exercidas.

13 Indústria de Produtos de Interesse Da Saúde

131 Maior Risco Epidemiológico

13101 - Produtos tóxicos e/ou faz uso	R$ 419,25
13102 - Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	R$ 419,25
13103 - Insumos farmacêuticos	R$ 419,25
13104 - Produtos farmacêuticos (medicamentos em geral e/ou correlatos estéreis)	R$ 419,25
13105 - Produtos biológicos	R$ 419,25
13106 - Produtos de consumo laboratorial de análises clínicas	R$ 419,25
13107 - Produtos de consumo médico / hospitalar	R$ 419,25
13108 - Produtos de consumo odontológico	R$ 419,25
13109 - Material implantável	R$ 419,25
13110 - Saneantes domissanitários	R$ 419,25
13111 - Produtos de consumo radiológico	R$ 419,25
13112 - Educação física, embelezamento ou correção estética (órteses)	R$ 419,25
13199 - Congêneres grupo 131	R$ 419,25

132 Menor Risco Epidemiológico

13201 - Embalagens	R$ 282,99
13202 - Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos laboratoriais	R$ 282,99
13203 - Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos médico / hospitalares	R$ 282,99
13204 - Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos odontológicos	R$ 282,99
13205 - Produtos veterinários	R$ 282,99
13206 - Artefatos de cimento de esgotamento sanitário	R$ 282,99
13207 - Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos radiológicos	R$ 282,99
13299 - Congêneres grupo 132	R$ 282,99

14 Comércio de Produtos de Interesse Da Saúde

141 Maior Risco Epidemiológico

14101 - Comércio de produtos tóxicos	R$ 282,99
14102 - Distribuidora de medicamentos	R$ 419,25
14103 - Comércio de produtos de consumo laboratorial de análises clínicas	R$ 282,99
14104 - Comércio de produtos de consumo médico / hospitalar	R$ 282,99
14105 - Comércio de produtos de consumo odontológico	R$ 282,99
14106 - Comércio de produtos veterinários	R$ 282,99
14107 - Comércio de produtos saneantes domissanitários	R$ 282,99
14108 - Comércio de produtos químicos (tintas, solventes, vernizes, outros)	R$ 282,99
14109 - Distribuidora de produtos tóxicos	R$ 282,99
14110 - Transportadora de produtos tóxicos (por veículo)	R$ 282,99
14111 - Transportadora de medicamentos (por veículo)	R$ 282,99
14112 - Distribuidora de produtos de consumo laboratorial de análises clínicas	R$ 282,99
14113 - Transportadora de prod. de consumo laboratorial de análises clínicas (por veículo)	R$ 282,99
14114 - Distribuidora de produtos de consumo médico / hospitalar	R$ 282,99
14115 - Transportadora de produtos de consumo médico / hospitalar (por veículo)	R$ 282,99
14116 - Distribuidora de produtos de consumo odontológico	R$ 282,99
14117 - Transportadora de produtos de consumo odontológico (por veículo)	R$ 282,99
14118 - Comércio de produtos de consumo radiológico	R$ 282,99
14119 - Distribuidora de produtos de consumo radiológico	R$ 282,99
14120 - Transportadora de produtos de consumo radiológico (por veículo)	R$ 282,99
14121 - Distribuidora de produtos veterinários	R$ 282,99
14122 - Transportadora de produtos veterinários (por veículo)	R$ 282,99
14123 - Comércio de produtos cosméticos, perfumes e produtos higiene pessoal	R$ 282,99

14124 - Distribuidora de produtos cosméticos, perfumes e produtos higiene pessoal	R$ 282,99
14125 - Transportadora de prod. químicos (tintas, solventes, vernizes, outros) (por veículo)	R$ 282,99
14126 - Distribuidora de produtos químicos (tintas, solventes, vernizes, outros)	R$ 282,99
14127 - Distribuidora de produtos saneantes domissanitários	R$ 282,99
14128 - Transportadora de produtos saneantes domissanitários (por veículo)	R$ 282,99
14129 - Comércio de materiais implantáveis	R$ 282,99
14130 - Distribuidora de materiais implantáveis	R$ 282,99
14131 - Transportadora de materiais implantáveis	R$ 282,99
14132 - Transportadora de prod. cosméticos, perfumes e prod. higiene pessoal (por veículo)	R$ 282,99
14199 - Congêneres grupo 141	R$ 282,99
Para cada atividade secundária exercida pelo estabelecimento, será acrescido o valor de	R$ 28,00

142 Menor Risco Epidemiológico	
14201 - Comércio de produtos destinados à alimentação animal	R$ 146,72
14202 - Distribuidora de produtos destinados à alimentação animal	R$ 146,72
14203 - Embalagens	R$ 146,72
14204 - Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos agrícolas ou ferragens	R$ 146,72
14205 - Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso laboratorial	R$ 146,72
14206 - Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso médico/hosp.	R$ 146,72
14207 - Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso odontológico	R$ 146,72
14208 - Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos destinados à educação física, embelezamento ou correção estética	R$ 146,72
14209 - Comércio de sementes ou mudas	R$ 146,72
14210 - Transportadora de produtos destinados à alimentação animal (por veículo)	R$ 146,72
14211 - Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos destinados à educação física, embelezamento ou correção estética	R$ 146,72
14212 - Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos destinados à educação física, embelezamento ou correção estética (por veículo)	R$ 146,72
14213 - Distribuidoras de embalagens	R$ 146,72
14214 - Transportadora de embalagens (por veículo)	R$ 146,72
14215 - Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso laboratorial	R$ 146,72
14216 - Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso laboratorial (por veículo)	R$ 146,72
14217 - Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso médico / hosp.	R$ 146,72

14218 - Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso médico / hosp. (por veículo)	R$ 146,72
14219 - Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em odontologia	R$ 146,72
14220 - Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em odontologia (por veículo)	R$ 146,72
14221 - Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em radiologia	R$ 146,72
14222 - Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em radiologia	R$ 146,72
14223 - Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em radiologia (por veículo)	R$ 146,72
14224 - Distribuidora de sementes ou mudas	R$ 146,72
14225 - Transportadora de sementes ou mudas (por veículo)	R$ 146,72
14226 - Agropecuária * (soma de todas as atividades desenvolvidas pelo respectivo estab.)	R$ 62,88
14227 - Comércio de pequenos animais (aves, peixes, outros)	R$ 146,72
14299 - Congêneres grupo 142	R$ 146,72
Para cada atividade secundária exercida pelo estabelecimento, será acrescido o valor de	R$ 21,00

15 Prestação de Serviços de Saúde

151 Maior Risco Epidemiológico

15101 - Ambulatório médico	R$ 146,72
15102 - Ambulatório odontológico	R$ 146,72
15103 - Ambulatório veterinário	R$ 83,84
15104 - Ambulatório de enfermagem	R$ 146,72
15107 - Clínica médica	R$ 282,99
15108 - Clínica veterinária	R$ 146,72
15112 - Serviço de nutrição e dietética	R$ 83,84
15113 - Unidade sanitária	Isento
15117 - Radiologia médica (por equipamento)	R$ 230,58
15118 - Radiologia odontológica (por equipamento)	R$ 83,84
15119 - Farmácia (alopática)	R$ 282,99
15120 - Farmácia (homeopática)	R$ 282,99
15121 - Drogaria	R$ 282,99
15122 - Posto de medicamentos	R$ 83,84
15123 - Dispensário de medicamentos	R$ 83,84
15124 - Ervanária	R$ 146,72

15125 - Unidade volante de comércio farmacêutico	R$ 83,84
15126 - Farmácia privativa (hosp. / clínica / assoc., etc.)	R$ 283,06
15127 - Hospital especializado (soma das atividades desenvolvidas)	R$ 419,25
15132 - Laboratório de análises clínicas	R$ 282,99
15138 - Posto de coleta de material biológico	R$ 104,80
15141 - Posto de coleta de sangue	R$ 146,72
15144 - Unidade volante de assistência médica e/ou pré-hospitalar (por unidade móvel)	R$ 146,72
15145 - Unidade volante de assistência de enfermagem (por unidade móvel)	R$ 83,84
15146 - Unidade volante laboratorial de análises clínicas	R$ 146,72
15147 - Unidade volante de coleta de sangue	R$ 146,72
15148 - Clínicas e institutos de beleza sob responsabilidade médica	R$ 146,72
15150 - Clínica de diagnóstico por imagem (por equipamento)	R$ 282,99
15151 - Unidade volante de assistência odontológica	R$ 146,72
15199 - Congêneres grupo 151	R$ 146,72

* Excluídas as atividades que exijam responsabilidade técnica específica

152 Menor Risco Epidemiológico

15201 - Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação	R$ 230,58
15202 - Clínica de psicoterapia / desintoxicação	R$ 230,58
15203 - Clínica de psicanálise	R$ 230,58
15204 - Clínica de odontologia	R$ 230,58
15205 - Clínica de tratamento e repouso	R$ 230,58
15206 - Clínica de ortopedia	R$ 230,58
15207 - Ultrassonografia	R$ 146,72
15208 - Clínica de fonoaudiologia	R$ 146,72
15209 - Consultório médico	R$ 146,72
15210 - Consultório nutricional	R$ 146,72
15211 - Consultório odontológico	R$ 146,72
15212 - Consultório de psicanálise / psicologia	R$ 146,72
15213 - Consultório veterinário	R$ 146,72
15214 - Estabelecimento de massagem	R$ 146,72
15215 - Laboratório ou oficina de prótese dentária	R$ 146,72
15216 - Laboratório de prótese auditiva	R$ 146,72
15217 - Laboratório de prótese ortopédica	R$ 146,72

15218 - Laboratório de ótica	R$ 146,72
15219 - Ótica	R$ 83,84
15220 - Consultório psico-pedagógico	R$ 146,72
15221 - Estabelecimento de saúde de propriedade da União, Estado e Município	Isento
15222 - Clínica psico-pedagógico	R$ 230,58
15299 - Congêneres grupo 152	R$ 83,84

16 Prestação de Serviços de Interesse da Saúde

161 Maior Risco Epidemiológico

16101 - Asilo e similares	R$ 83,84
16102 - Desinsetizadora e/ou desratizadora	R$ 282,99
16103 - Escola de natação e similares	R$ 146,72
16104 - Estação hidromineral / termal / climatério	R$ 419,25
16105 - Estab. de ensino pré-escolar (maternal, creche, jardim de infância)	R$ 146,72
16106 - Estab. ensino de 1º, 2º, 3º graus e similares	R$ 146,72
16107 - Estab. ensino (todos os graus) regime internato	R$ 146,72
16108 - Piscina coletiva	R$ 146,72
16110 - Sauna	R$ 146,72
16111 - Zoológico	R$ 230,58
16112 - Estab. de propriedade da União, Estado e Municípios	Isento
16113 - Centro de formação de condutores	R$ 146,72
16114 - Hotel infantil	R$ 146,72
16115 - Serviço de coleta, transporte e destino de resíduos	R$ 419,25
16116 - Serviço de limpeza e/ou desinfecção de poços	R$ 419,25
16117 - Serviço de limpeza e/ou desinfecção de caixas d’água	R$ 419,25
16118 - Serviço de limpeza e conservação de ambientes	R$ 419,25
16119 - Serviço de capina química	R$ 419,25
16120 - Motel (hospedagem) (por cômodo)	R$ 62,88
16121 - Desentupidora de rede de esgotamento sanitário	R$ 282,99
16199 - Congêneres grupo 161	R$ 146,72

162 Menor Risco Epidemiológico

16201 - Hotel de pequenos animais	R$ 62,88
16202 - Academia de ginástica / dança / artes marciais e similares	R$ 83,84

16203 - Agência bancária e similares	R$ 62,88
16204 - Barbearia	R$ 31,44
16205 - Camping	R$ 146,72
16206 - Cárcere / penitenciária e similares	Isento
16207 - Casa de espetáculos (discoteca / baile, similares)	R$ 146,72
16208 - Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares)	R$ 83,84
16209 - Cemitério / necrotério / crematório	R$ 146,72
16210 - Cinema / auditório / teatro	R$ 62,88
16211 - Circo / rodeio / hípica / parque de diversão	R$ 62,88
16212 - Comércio geral (eletrodomésticos, calçado, tecido, disco, vest., etc.)	R$ 62,88
16213 - Dormitório (por cômodo)	R$ 10,48
16214 - Escritório em geral	R$ 31,44
16215 - Estação de tratamento de água para abastecimento público	R$ 282,99
16216 - Estação de tratamento de esgoto	R$ 282,99
16217 - Estética facial / maquilagem	R$ 83,84
16218 - Floricultura / plantas / mudas	R$ 62,88
16219 - Garagem / estacionamento coberto	R$ 62,88
16220 - Hotel (hospedagem) (por cômodo)	R$ 20,96
16221 - Igrejas e similares	R$ 31,44
16222 - Lavanderia	R$ 62,88
16223 - Tabacaria	R$ 62,88
16224 - Oficina / consertos em geral	R$ 62,88
16225 - Orfanato / patronato	R$ 31,44
16226 - Parque natural / campo de naturismo	R$ 62,88
16227 - Pensão (por cômodo)	R$ 10,48
16228 - Posto de combustível / lubrificante	R$ 83,84
16229 - Quartel	Isento
16230 - Salão de beleza / manicuro / pedicuro / cabeleireiro	R$ 62,88
16231 - Shopping (área comum) exceto estabelecimentos	R$ 83,84
16232 - Salão de beleza para pequenos animais	R$ 83,84
16233 - Pet Shop	R$ 83,84
16234 - Serviço de lavagem de veículo	R$ 62,88
16235 - Colônia de férias	R$ 20,96
16236 - Serviço de limpeza / desinf. de poço / caixa d’água	R$ 98,00

16237 - Tapeçaria	R$ 42,00
16238 - Transportadora de produtos perecíveis (por veículo)	R$ 42,00
16239 - Transporte coletivo (terrestre, marítimo e aéreo)	R$ 42,00
16240 - Empresa produtora de módulos sanitários	R$ 56,00
16241 - Estabelecimento de propriedade da União, Estado ou Município	Isento
16299 - Congêneres grupo 162	R$ 62,88

2 Alvará Sanitário Para Habitação

21 Diversos

211 Diversos

21101 - Apartamento / hotel / cabana (prédio) (p/m²)	R$ 1,06
21102 - Residência (casa) (p/m²)	R$ 1,06
- Ampliação (p/m²)	R$ 1,06
21103 - Sala comercial (p/m²)	R$ 2,11
21104 - Ginásio / estádio / e similares (p/m²)	R$ 2,11
21105 - Galpão / depósito e similares (p/m²)	R$ 2,11
21106 - Garagem / estacionamento coberto (p/m²)	R$ 1,06
21107 - Estabelecimento de saúde (p/m²)	R$ 1,06
21108 - Estabelecimento de ensino (p/m²)	R$ 1,06
21109 - Estabelecimento de ginástica / natação e lazer (p/m²)	R$ 2,11
21110 - Maternal / creche / jardim infância (p/m²)	R$ 1,06
21111 - Habitação coletiva - internato e similares (p/m²)	R$ 1,06
21112 - Cemitérios e afins (p/m²)	R$ 1,06
21113 - Hotel, motel, cabana (p/m²)	R$ 2,11
21114 - Hotel infantil (p/m²)	R$ 2,11
21199 - Congêneres (p/m²)	R$ 1,06

4 Serviços Diversos

41 Diversos

411 Diversos

41101 - Segunda via do alvará sanitário	R$ 20,98
41102 - Análise de processos para registro de produto	R$ 209,62
41103 - Qualquer alteração do alvará sanitário	
- Por item alterado	R$ 41,92

Alteração de endereço (100% do valor do alvará)	
41104 - Desarquivamento de processo de registro de produto (por processo)	R$ 104,80
41105 - Visto em receitas e notificação de receitas	Isento
41106 - Fornecimento de notificação de receita (por bloco)	Isento
41107 - Qualquer alteração de registro de produto	
- Por item alterado	R$ 209,62
- Cancelamento de registro	Isento
41108 - Encerramento das atividades	Isento
41109 - Baixa de responsabilidade técnica	R$ 20,96
41110 - Vistoria para concessão de autorização federal de funcionamento	R$ 230,58
41111 - Qualquer alteração de autorização de funcionamento	
- Por item alterado	R$ 104,80
- Alteração de endereço	R$ 230,58
- Mudança de responsabilidade técnica	Isento
- Cancelamento da autorização	Isento
41112 - Segunda via do laudo de análise	R$ 41,92

514 Autenticação de Livros	
51401 - Farmácia, hospital, laboratório ótico, laboratório de prótese, ótica, creche, banco de órgãos, piscinas e outros (por folha)	R$ 0,12
51402 - Transferência de responsabilidade técnica (por livro)	R$ 20,96
51403 - Baixa (encerramento) (por livro)	R$ 20,96

515 Solicitações / Pareceres Técnicos	
51501 - Emissão de edital	R$ 41,92
51502 - Atestado de antecedentes	R$ 104,80
51503 - Avaliação da conformidade de programa informatizado sobre medicamentos sujeitos ao regime especial de controle	R$ 209,62
51504 - Certidão (de qualquer natureza)	R$ 104,80
51505 - Requerimentos diversos	R$ 104,80
51506 - Certificado de livre comercialização de produtos	R$ 146,72
51507 - Laudo técnico	R$ 104,80
51508 - Fornecimento de cópia de legislação (por folha)	R$ 0,30

6 Serviços Diversos

611 Diversos

61101 - Segunda via do alvará sanitário	R$ 20,98
61108 - Baixa do alvará sanitário (mudança, baixa razão social)	R$ 14,00
61109 - Baixa de responsabilidade técnica	R$ 20,98
61110 - Mudança de responsabilidade técnica	R$ 28,00

Art. 8º O não pagamento dos tributos a que se refere esta Lei nas datas de seus respectivos vencimentos acarretará multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), e juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês. A correção monetária dos débitos será efetuada pela variação do IGPM / FGV ou outro índice oficial que eventualmente o substitua.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e revoga integralmente a Lei Municipal 134/2002, de 29 de novembro de 2002.

Itapoá (SC), 07 de agosto de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá,

Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

ANEXO I

Mapa Fator Seção